



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35610.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A D M: Governo
Municipal 93 - 96

LEI MUNICIPAL Nº 1759/94

"CONTÉM AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTI
CO PARA REALIZAÇÃO DA XXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
DE DORES DO INDAIÁ."

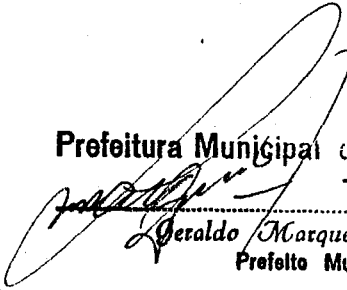
A Câmara Municipal de Dores do Indaia-MG, no uso de suas atribui
ções legais, APROVA: e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a con
tratar show artístico até o valor de 3.000 URVs (Três mil Unidades Reais
de Valores), para apresentação com portões abertos no Parque de Exposições
Sigefredo Costa, no dia 21 de Julho de 1994, na dotação orçamentária nº 08.
48.247-3132, observando-se as disposições legais quanto ao procedimento li
citatório.

Art.2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 29 de Junho de 1994.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.



Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.



Ivanir Melhe de Oliveira Marques
Secretária Municipal